

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112 /2022.

INSTITUI NA CIDADE DE MARACANAÚ PARA IMEDIATO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A FOME E A MISÉRIA DA POPULAÇÃO O PROGRAMA MARMITA SOLIDÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º O projeto de Indicação cria o PROGRAMA MARMITA SOLIDÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, torna obrigatório a Prefeitura da Cidade de Maracanaú a fornecer refeições em marmitas, diariamente, duas vezes ao dia, para as famílias necessitadas, cadastradas, e que se enquadrem na condição de extrema vulnerabilidade social.

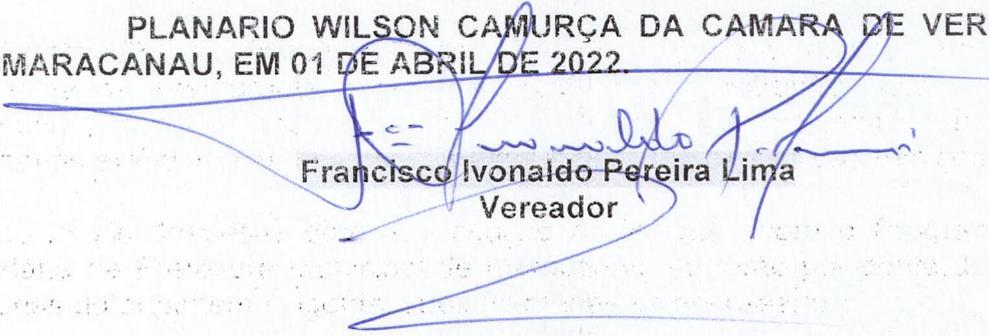
Parágrafo 1º: A implementação do programa pela prefeitura deverá ser imediato e para isso deverá adotar dentro dos parâmetros legais das leis que regem licitações e parcerias com o Poder Público a aquisição de contratação dos serviços necessários em regime de urgência para imediata implantação do programa.

Parágrafo 2º: A distribuição das marmitas poderá ocorrer nas cozinhas comunitários, restaurante popular e CRAS, sendo estruturas que comportem a execução, quando necessário, para produção das marmitas nas condições sanitárias exigidas e de logística para garantir a distribuição das refeições.

Artigo 2º As despesas com a execução da lei que criará o Programa Marmita Solidária da Prefeitura Municipal de Maracanaú, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLANARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES  
DE MARACANAÚ, EM 01 DE ABRIL DE 2022.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, os impactos econômicos e sociais resultantes da atual crise econômica no aumento exponencial da fome e necessidade alimentação diária de milhares de moradores em situação de extrema vulnerabilidade na cidade de Maracanaú;

CONSIDERANDO, que buscar soluções para garantir por meio de medidas legislativas a garantia do combate a fome é dever constitucional do poder público em todas as suas esferas de governo;

CONSIDERANDO, a urgência imposta pela grave situação econômica e social que o Brasil e a cidade de Maracanaú atravessam neste momento na história no que tange a fome da população.

O dever da Administração Pública Municipal será norteado pelos mandamentos constitucionais de garantia à vida, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesse contexto o PROGRAMA MARMITA SOLIDÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ é um alívio a fome de milhares de pais e mães de família Maracanaúenses em situação de vulnerabilidade que foram devastados com a atual crise econômica e atualmente se encontram desempregados, sem renda e necessitando de comida no almoço e jantar, itens básicos para sobrevivência.

É papel do estado assumir esse compromisso, buscar proteger e amparar os milhares de cidadãos que se encontram nessa condição de dificuldade de se alimentar e garantir alimentar aos seus familiares, além de cumprir uma importante função que se encontra de forma expressa em nossa carta magna, demonstra nesses momento um compromisso de gestão que pauta pelo respeito a ser humano, que enfrenta a fome e a miséria, valoriza o que podemos definir de compromissos elementares de avanços de um município que tem consigo uma riqueza oriunda do esforço de trabalho destes milhares de cidadãos, garantir a comida a cada cidadão que necessita e não tem onde buscar é fundamental nesse momento. Expostos tais motivos, o projeto de Indicação tem fundamental importância uma vez aprovado para assegurar a milhares de moradores da cidade de Maracanaú o direito a se alimentar, isso com certeza poderá ajudar a

vencermos mais rápido a crise econômica derivada da gravíssima crise sanitária atual. Diante da justificativa e com a preocupação em buscar soluções imediatas ao problema da fome e miséria e sabendo que a peça orçamentária apresentada a esta casa, debatida e aprovada comporta custear um importante programa nestes números iniciais que foram apresentados, convoco os pares a subscrever o apoio ao projeto e fazemos neste parlamento o trabalho com o qual a sociedade nos delegou. São estas as considerações de momento a um período de coragem e ousadia para que tem consigo a função pública de representar a sociedade.

